


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	DOU. nº 148 (Seção 3)
Fonte	
Data	2/8/2002 Pg 78
Class.	101.02.100

**AVISO
CONSULTA PÚBLICA**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público, de acordo com o disposto no art. 22, § 2º e 3º, da Lei nº 9.985, de 18.07.2000, que está estudando a criação de unidade de conservação de proteção integral na Serra do Espinhaço, Estado de Minas Gerais. A unidade proposta, com cerca de 120.000 ha, situa-se 200 km ao norte de Belo Horizonte e a 30 km em linha reta da cidade de Diamantina. Abrange terras dos municípios de Olhos d'Água, Bocaiúva, Buenópolis e Diamantina. A Serra do Espinhaço é o centro de diversidade genética das ericáceas, principal grupo das sempre-vivas, concentrando cerca de 70% de todas as espécies da família existentes no planeta. A área onde está se propondo a criação do Parque Nacional das Sempre-Vivas é um trecho da Serra do Espinhaço reconhecido como de importância biológica especial para a conservação, em função do elevado grau de endemismo de plantas e vertebrados. A região tem ocupação humana rarefeita, solos predominantemente pobres e com grandes restrições para utilização.

A paisagem física da região onde se insere o parque proposto é marcada por grande heterogeneidade, originando uma grande diversidade de ambientes dispostos em complexo mosaico. O Parque está no divisor de águas das bacias dos rios São Francisco e Jequitinhonha e abriga inúmeras nascentes de tributários dos dois rios. Paisagens especiais, com montanhas e campos que se cobrem de flores, rios cristalinos com canyons e cachoeiras, aliados aos aspectos histórico-culturais, conferem à região grande apelo turístico e justificaram a definição da categoria parque nacional para a unidade em estudo.

Maiores informações sobre a área e mapas dos limites propostos podem ser obtidas na endereço do IBAMA na internet: www.ibama.gov.br

Qualquer sugestão ou contribuição para o processo de criação destas unidades deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço consultasemprevivas@scde.ibama.gov.br ou por correspondência para

IBAMA/Diretoria de Ecossistemas
Consulta Pública Sempre-Vivas
SAIN - Av. L4
70818-900 BRASÍLIA - DF

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 15 dias a partir da data de publicação deste documento.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
MELLO
Presidente

(Of. El. nº 686/2002)